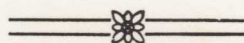




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 02, DE 19 DE ABRIL DE 1976

Autoriza a abertura de crédito especial e a redução de rubricas orçamentárias.

ALCIDES JOSÉ SALDANHA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 85.935,00 - (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco cruzeiros), destinado ao pagamento de subsídios de Vereadores relativos ao exercício de 1975.

(Crédito Especial - 3.1.5.0 - Despesas de Exercícios Anteriores)

Art. 2º - São reduzidas as seguintes dotações orçamentárias do presente exercício financeiro:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.2.0 - Material de Consumo..... " 5.000,00

SETOR DE TURISMO

3.1.2.0 - Material de Consumo..... " 4.000,00

DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS

31110203 - Ajuda de Custo e Diárias..... " 6.000,00

PRAÇAS

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros..... " 4.000,00

CEMITÉRIO

3.1.2.0 - Material de Consumo..... " 5.000,00

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros..... " 2.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.3.0 - Serviço de Terceiros..... " 34.935,00

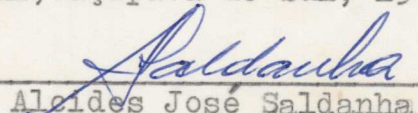
3.1.4.0 - Encargos Diversos..... " 20.000,00

Soma das Reduções...Cr\$ 85.935,00

Art. 3º - Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o art.1º, as reduções previstas no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul, 19 de abril de 1976.


Alcides José Saldanha
Prefeito